

LEI MUNICIPAL Nº 1.643 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007.

“Autoriza Contratação temporária na área Municipal de Saúde”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI

A Câmara Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a criar vagas e contratar pessoal para o Setor de Saúde, em caráter precário e excepcional, no período máximo de até um ano, para as vagas de:

CARGO	Nº Vagas	Remuneração	C.H.	Insalubridade
-Clínico Geral - Pronto Atendimento	14	R\$ 350,00	Plantão 12 h	10%
-Clínico Geral – Posto Saúde	09	R\$ 16,50	por hora	10%
-Auxiliar de Enfermagem	11	R\$ 380,00	mensais	10%
-Auxiliar de Consultório Dentário	04	R\$ 380,00	mensais	10%
-Médico Cardiologista	02	R\$ 21,52	por hora	10%
-Médico Ortopedista	01	R\$ 21,52	por hora	10%
-Médico Neurologista	01	R\$ 21,52	por hora	10%
-Médico Otorrinolaringoscopia	01	R\$ 21,52	por hora	10%
-Médico Anestesiologista	01	R\$ 21,52	por hora	10%
-Agente Sanitário	05	R\$ 380,00	mensais	10%
-Fonoaudiólogo	01	R\$ 770,00	por mês carga horária de 20 hs semanais	-
-Atendente de Saúde	05	R\$ 380,00	mensais	10%
-Médico Perito Medicina do Trabalho	01	R\$ 16,50	por hora	10%
-Coordenador Vigilância Epidemiológica	01	R\$ 12,52	por hora	-
-Fisioterapeuta	02	R\$ 770,00	por mês carga horária de 20 hs semanais	10%
- Dentista	03	R\$ 495,00	10 h semanais	10%
- Auxiliar de Serviços Gerais	04	R\$ 380,00	40 h semanais	10%
- Técnico de Enfermagem	04	R\$ 385,00	30 h semanais	10%
- Enfermeiro Superior	02	R\$ 770,00	30 h semanais	10%
- Auxiliar Administrativo	03	R\$ 380,00	30 h semanais	-
- Médico Oftalmologista	01	R\$ 16,50	por hora	10%



Prefeitura Municipal de Lambari
Rua Tiradentes, 165 - CEP.: 37.480-000 - Minas Gerais
Tele/Fax: o(xx)35 - 3271 - 4000

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 29 de novembro de 2007.

Sebastião Carlos dos Reis
Prefeito Municipal

Ana Cristina Gonçalves dos Reis
Chefe de Gabinete